



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 7ª REUNIÃO/2023 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 13 horas e 32 minutos, teve início a 7ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Alexandre Rossi, Prof.ª Dr.ª Alice Rosa da Silva, Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, Prof.ª Dr.ª Giovana Bizão Georgetti, Prof.ª Dr.ª Letícia Cristina Ribeiro, Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, Prof. Dr. Rodrigo Pires Leandro, Prof. Dr. Rogério Lemos Ribeiro, e os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes e Bruno de Oliveira Lázaro. Também participaram da reunião a Prof.ª Dr.ª Ana Carolina Fernandes Maciel, o Prof. Dr. Felipe Piana Vendramell Ferreira, o Prof. Dr. Jesiel Cunha e o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, que têm direito a voz mas sem direito a voto. **1. Ata da 6ª reunião do CONFECIV do ano de 2023.** O Presidente questionou se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 6ª reunião ordinária de 2023 e nenhum membro se manifestou. Colocada em votação, apresentou 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações:** **2.1** O Presidente comunicou que foi realizada a eleição eletrônica e remota para escolha de 02 representantes docentes para comporem o Conselho da FECIV, regulamentada através da Resolução CONFECIV Nº 26/2023, sendo eleitos os docentes Antônio Carlos dos Santos e Letícia Cristina Ribeiro. **2.2** O Presidente comunicou que declarou anuência na participação da Prof.ª Dr.ª Eliane Betânia Carvalho Costa no projeto de pesquisa: EMBRAPPII de Construção Ecoeficiente (CICS Poli USP) - "Potencial de novos cimentos de baixo carbono formulado com aditivos funcionais", por um período de 24 meses, e na participação do Prof. Dr. Gerson Moacyr Sisniegas Alva, como coordenador, no projeto de pesquisa "Comportamento dinâmico de edifícios frente a ações de sismos e de vento considerando a influência das alvenarias de preenchimento" (Edital Universal CNPq/MCTI nº 10/2023), em parceria com a UFSM, por um período de 36 meses. **2.3** O Presidente comunicou que o Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães, da Seção de Geodésia e Cartografia da FECIV/UFU, ganhou o título de *fellow* da Associação Internacional de Geodésia (IAG), durante a 28ª Assembléia Geral da União Internacional de Geodésia e Geofísica, em Berlim, Alemanha. **2.4** O Presidente comentou sobre o Cartão de Visita por Aproximação, que é um cartão de visita físico NFC conectado a um perfil digital que permite o compartilhamento de suas informações sem a necessidade de carregar diversos cartões de papel. **2.5** A Prof.ª Ana Carolina, coordenadora da Seção de Construção Civil da FECIV, questionou sobre como proceder em pedido de alteração de lotação, uma vez que o Parecer da Procuradoria, presente no processo SEI 23117.054410/2023-63, retira esses pedidos do termo "remoção"; sendo assim, não existe uma regulamentação própria da UFU para estes casos, ficando descoberto. Em consulta à PROGEP, foi lhe afirmado que é necessário que cada Unidade Acadêmica adote os seus procedimentos internos para a questão. O Diretor da FECIV disse que se reunirá com a PROGEP para que na próxima reunião do CONFECIV a questão seja colocada em pauta. **2.6** O Prof. Michael, coordenador da Seção de Geotecnia e Transportes da FECIV, comentou sobre o acesso ao Campo Experimental de Mecânica dos Solos e Fundações da UFU (CEMSF-UFU) com caminhão Munck, perfuratriz, caminhão betoneira etc, que são imprescindíveis à realização de pesquisa junto à FAPEMIG, e que o referido acesso é comum aos Laboratórios de Geotecnia e Construção Civil, que também

dependem dele para entregas de materiais e equipamentos. Disse também que outras iniciativas de pesquisa, extensão e/ou ampliações do espaço físico da FECIV não podem impedir o acesso, e solicitou ao CONFECIV a garantia disso. **3. Ordem do dia (Pauta): 3.1 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 58/2023, que aprova "ad referendum" a solicitação do Prof. Carlos E. Pereira de retificação de notas finais de 02 discentes do Curso de Engenharia Civil da FECIV na disciplina GCI037 - Hidrologia Aplicada (2022/1). Processo SEI: 23117.028034/2023-51. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que foi necessário solicitar à DICOA a abertura do Portal Docente para retificação de notas dos discentes João Vitor Sousa Reis e Mariana Meneguesso Simão, ambos do Curso de Graduação em Engenharia Civil da FECIV/UFU, na disciplina GCI037 - Hidrologia Aplicada, do semestre 2022/1, por isso aprovou "ad referendum" a solicitação do Prof. Dr. Carlos Eugênio Pereira para que o processo pudesse ser encaminhado à DICOA. Colocada em votação, apresentou 13 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 58/2023. **3.2 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 66/2023, que defere "ad referendum" a solicitação do Prof. Arquimedes D. Ciloni de retificação do resultado final de discente do Curso de Engenharia Civil da FECIV na disciplina GCI056 - Estágio Supervisionado (2021/2). Processo: 23117.050297/2023-47. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que foi necessário solicitar à DICOA a abertura do Portal Docente para retificação de nota da discente Dayanne Castro Reis, do Curso de Graduação em Engenharia Civil da FECIV/UFU, na disciplina GCI056 - Estágio Supervisionado, do semestre 2021/2, por isso aprovou "ad referendum" a solicitação do Prof. Dr. Arquimedes Diógenes Ciloni para que o processo pudesse ser encaminhado à DICOA. Colocada em votação, apresentou 13 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 66/2023. **3.3 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 65/2023, que defere "ad referendum" a solicitação de autorização do Prof. Márcio Augusto R. Schmidt para participar, como coordenador geral, do projeto de pesquisa "Uso de DIC na avaliação da deterioração de Dormentes de Concreto Protendido" junto a VALE S/A, com exigência de 6 horas/semana e com duração de 30 meses. Processo: 23117.044307/2023-13. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que, para fins de celeridade no Acordo de Parceria para PD&I, o projeto de pesquisa "Uso de DIC (*Digital Image Correlation*) na avaliação da deterioração de Dormentes de Concreto Protendido" junto a VALE S/A, sob coordenação geral do Prof. Dr. Márcio Augusto Reolon Schmidt, com início previsto para 01/09/2023 e duração de 30 meses, foi aprovado "ad referendum". Colocada em votação, apresentou 13 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 65/2023. **3.4 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 67/2023, que aprova "ad referendum" o projeto de extensão intitulado "XIV SEECIV UFU", com SIEX nº 28666, sob a coordenação do Prof. André Luiz de Oliveira (tutor do PET Engenharia Civil). Processo: 23117.083969/2022-10. Relator: Prof. Paulo Roberto Cabana Guterres.** O Presidente disse que, para fins de celeridade nos trâmites para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFU e a Fundação de Apoio Universitário - FAU, aprovou "ad referendum" o projeto de extensão "XIV Semana da Engenharia Civil UFU", sob coordenação do tutor do PET Engenharia Civil, Prof. Dr. André Luiz de Oliveira. Colocada em votação, apresentou 13 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 67/2023. **3.5 Apreciação das solicitações dos docentes Antônio de Paulo Peruzzi e Rodrigo Gustavo Delalibera de autorização para atuarem como Diretor Científico e de Desenvolvidos e Diretor Adjunto de Projetos, respectivamente, da ABIFIBRA. Processo SEI: 23117.021386/2023-86. Relator: Prof. Rogério Lemos Ribeiro.** O relator fez a leitura do seu Parecer mencionando que a Associação Brasileira da Indústria do Concreto Reforçado com Fibras e Produtos Afins - ABIFIBRA é uma organização técnico-científica sem fins lucrativos, ou seja, são atividades não remuneradas, e que os docentes esclarecem que a participação na ABIFIBRA não irá comprometer as atividades acadêmicas, sejam na graduação ou pós-graduação, sendo uma ocasião de fomentar novas pesquisas. Ressaltou que, ao consultar a Resolução CONDIR nº 03/2017, que regulamenta a avaliação docente no que se refere à Progressão, à Promoção e à Aceleração da Promoção nas Carreiras de Magistérios Superior, através da avaliação de desempenho, constata-se haver um item específico pontuando a participação de docentes em atividades de gestão, como diretoria de associação científica relacionada à sua área profissional, conforme consta no Anexo 1, Tabela A1.6 - Atividades de Gestão: item 157, e que tal item contabiliza 0,5 ponto por mês completo, devendo ser comprovado por documento de homologação do

cargo. Finalizou dizendo ser de parecer favorável à participação dos docentes Antônio de Paulo Peruzzi e Rodrigo Gustavo Delalibera para atuarem, como representantes da FECIV, na ABIFIBRA. Colocado em votação, obteve 12 votos favoráveis, 00 voto contrário, 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer do Relator. **3.6 Apreciação da solicitação de prorrogação do afastamento para pós-graduação no exterior da servidora Aline Martins Pinheiro - Edital PROGEP nº 168/2019. Processo SEI nº 23117.098018/2019-40. Relator: Téc. Bruno de Oliveira Lázaro.** O relator fez a leitura do seu Parecer informando que a servidora Aline se encontra atualmente afastada por ter logrado sua aprovação no edital PROGEP nº 168/2019 e que tal edital prevê que o pedido de renovação da prorrogação deverá ser realizado a cada 12 meses. A servidora Aline dará continuidade à qualificação na área de Engenharia, no Programa Doutoral em Gestão e Tratamento de Resíduos, durante 12 meses, com início previsto em 18/08/2023, e término previsto em 18/08/2024, oferecido pela Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Portugal. Uma vez consultada, a seção da qual a servidora faz parte, a SECHHS, concordou por unanimidade com a prorrogação do afastamento da mesma. Considerando os documentos listados, além do exposto na análise, o relator disse ser de parecer favorável à prorrogação do afastamento da servidora Aline Martins Pinheiro. Colocado em votação, obteve 13 votos favoráveis, 00 voto contrário, 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do Relator. **3.7 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe A (Adjunto A) Nível I para a Classe A (Adjunto A) Nível II do Prof. Dr. Alexandre Rossi. Processo SEI: 23117.049329/2023-61. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 4.578,71 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (630 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 25/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Prof. Dr. Alexandre Rossi da Classe A (Adjunto A) Nível I, para a Classe A (Adjunto A) Nível II. Colocado em votação, apresentou 13 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer do relator. **3.8 Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente da Classe A (Adjunto A) Nível I para a Classe A (Adjunto A) Nível II do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo. Processo SEI: 23117.049802/2023-19. Relatora: Prof.ª Giovana Bizão Georgetti.** A relatora leu o seu Parecer mencionando que a Diretoria da FECIV emitiu declaração de que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou 2.018,75 pontos, pontuação superior à pontuação mínima de referência (630 pontos) exigida na Resolução CONDIR nº 03/2017, e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC N° 554/2013, e disse estar de acordo com o Parecer CADFECIV nº 23/2023. Concluiu dizendo ser a favor da aprovação da progressão na carreira do magistério superior do Prof. Dr. Michael Andrade Maedo da Classe A (Adjunto A) Nível I, para a Classe A (Adjunto A) Nível II. Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovado por maioria dos votos o Parecer da relatora. **3.9 Análise da alteração da RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 3/2017, que estabelece diretrizes para a divulgação das solicitações de prestação de serviços no âmbito da FECIV/UFU. Processo: 23117.002163/2023-10. Relator: Prof. Alexandre Rossi.** O relator fez a leitura do seu Parecer, no qual considerou as documentações analisadas no processo e as alterações realizadas pela Comissão designada pela PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1920, DE 11 DE ABRIL DE 2023, no texto da RESOLUÇÃO CONFECIV Nº 3/2017. Finalizou dizendo ser de parecer favorável à alteração da Resolução Nº 003/2017 do CONFECIV, que estabelece diretrizes para a divulgação das solicitações de prestação de serviços no âmbito da FECIV da UFU. Alguns conselheiros manifestaram não estarem de acordo com a divulgação das solicitações de prestação de serviços na FECIV, já outros acreditam que a divulgação é importante. Após discussões, a maioria dos conselheiros sugeriu que fosse acrescentado ao artigo 2º o seguinte trecho sublinhado: *“As solicitações de prestação de serviços deverão ser encaminhadas para a secretaria da FECIV e para o(a) docente ou técnico(a) indicado(a) (caso haja indicação), o(a) qual ficará encarregado(a) de formar a equipe com a maior abrangência possível”*. O relator acatou a sugestão de alteração dos conselheiros e inseriu no Parecer e na Minuta de Resolução, fazendo a leitura desta última. Colocados em votação, apresentaram 11 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovados por maioria dos votos o Parecer do relator e a Minuta de Resolução. **3.10 Análise**

da proposta de Regimento do NAAES (Núcleo de Apoio e Atenção ao Estudante) da Faculdade de Engenharia Civil da UFU, que substituirá a atual Coordenação de Assuntos Estudantis da FECIV. Processo: 23117.051699/2023-69. Relator: Prof. Michael Andrade Maedo. O relator fez a leitura do seu Parecer mencionado que a proposta do regimento do NAAES da FECIV foi analisada com base na Resolução CONSEX N^o 20, de 24 de março de 2022, a qual dispõe sobre a regulamentação de criação dos Núcleos de Apoio e Atenção ao Estudante - NAAES, nas Unidades Acadêmicas e Unidades Especiais de Ensino da UFU, e com base nos textos mencionados no Item II - FUNDAMENTAÇÃO - do Parecer. Conforme o texto da proposta, o NAAES deve, no âmbito da FECIV, promover ações de apoio psicopedagógico e promoção de igualdade, que contribuam com o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito, democratizando as condições de permanência, minimizando os efeitos das desigualdades sociais, reduzindo taxas de retenção e evasão e contribuindo para a inclusão social. O relator, considerando o atendimento aos ajustes na proposta do regimento do NAAES da FECIV, apontados na ANÁLISE, para se adequar a atual resolução que trata da criação dos NAAES, sendo ela a Resolução CONSEX N^o 20, de 24 de março de 2022, disse ser favorável à aprovação da proposta que dispõe sobre o regimento do Núcleo de Apoio e Atenção ao Estudante (NAAES) da Faculdade de Engenharia Civil da UFU, que substituirá a atual Coordenação de Assuntos Estudantis da FECIV/UFU. O Prof. Jesiel fez um breve histórico sobre o tema e lembrou a questão do espaço físico prometido para o Núcleo de Assuntos Estudantis da FECIV. O Prof. Rodrigo sugeriu a inclusão de um item específico para “família” no artigo 5^o da proposta de regimento. Alguns conselheiros compartilharam da opinião do Prof. Rodrigo, mas, após discussões, foi sugerido pela maioria dos conselheiros a inclusão da expressão “...e familiar” ao final do item III, do Art. 5^o. O relator acatou a sugestão e incluiu no Parecer e na Minuta de Regimento do NAAES, fazendo a leitura desta última. Considerando que a escolha dos representantes será designada por Portaria do Diretor da FECIV e aprovada pelo CONFECIV, o Presidente disse que entrou em contato com servidores da FECIV, a fim de constituir o NAAES, e sugeriu os seguintes membros: os docentes Jesiel Cunha e Nágela Aparecida de Melo e a técnica de laboratório Cristiane Pires como titulares, e a docente Vanessa Cristina de Castilho e a técnica de laboratório Amanda Oliveira Mathias como suplentes, faltando apenas o Diretório Acadêmico de Engenharia Civil (DACIV) indicar os representantes discentes titular e suplente. Colocados em votação, apresentaram 12 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovados por unanimidade o Parecer do relator, a Minuta de Regimento e a composição do NAAES da FECIV/UFU. **3.11 Apreciação do projeto de extensão "Modelagem BIM "as is" do Bloco 1Y Campus Santa Mônica", com registro SIEX 28955. Processo SEI: 23117.036568/2023-51. Relatora: Prof.^a Alice Rosa da Silva.** A relatora fez a leitura do seu Parecer, dizendo que a atividade de extensão pauta-se pela implementação da relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade e enfatizou sobre a importância do projeto. Considerando que a proposta se enquadra na Resolução CONSUN N^o 25/2019, a aprovação por unanimidade pelo Colegiado de Extensão da FECIV e que a coordenadora da atividade de extensão registre o relatório final no SIEX e anexe-o ao processo SEI, após o término da atividade, conforme Portaria REITO N^o 160/2020, a relatora disse ser favorável à aprovação do projeto de extensão intitulado "Modelagem BIM "as is" do Bloco 1Y Campus Santa Mônica". Colocado em votação, apresentou 12 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado por unanimidade o Parecer da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, às 16:18 horas, da qual, para constar, eu, Sara Lorena Cabral da Silva, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavei a presente ata que, aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos que deliberaram.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alexandre Rossi - Coordenador do PPGEC

Alice Rosa da Silva - Representante docente / Coordenadora da SECHHS

Antônio Carlos dos Santos - Representante docente / Coordenador de RII

Giovana Bizão Georgetti - Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Michael Andrade Maedo - Representante docente / Coordenador da SECGT

Letícia Cristina Ribeiro - Representante docente (*Campus* Monte Carmelo)

Rodrigo Pires Leandro - Representante docente

Rogério Lemos Ribeiro - Coordenador de Extensão da FECIV

Alisson Filmiano Andrade Lopes - Representante técnico

Bruno de Oliveira Lázaro - Representante técnico

Gustavo Dagrava Júnior - Representante discente (graduação)

Guilherme Gonçalves de Sousa e Oliveira - Representante discente (graduação)

Ana Carolina Fernandes Maciel - Coordenadora da SECON

Felipe Piana Vendramell Ferreira - Coordenador da SEEST

Jesiel Cunha - Coordenador de Assuntos Estudantis

Nassau de Nogueira Nardez – Coordenador da SECGEC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 12/09/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Lázaro, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Lemos Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaro Georgetti, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pires Leandro, Conselheiro(a)**, em 13/09/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Lorena Cabral da Silva, Secretário(a)**, em 14/09/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Cristina Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 14/09/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel, Conselheiro(a)**, em 08/11/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Rossi, Conselheiro(a)**, em 08/11/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Andrade Maedo, Conselheiro(a)**, em 09/11/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807762** e o código CRC **E20590F0**.
